



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (048) 3721-8746 – FAX: (048) 3721-8230
E-MAIL: csf@contato.ufsc.br

EDITAL CONJUNTO N.º 1/SINTER-PROGRAD/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O Secretário de Relações Internacionais e o Pró-Reitor Adjunto de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, considerando o que dispõem as Chamadas Públicas do Programa Ciência sem Fronteiras, tornam público o presente Edital:

1 DO PROGRAMA

1.1 As Chamadas Públicas do Programa Ciência sem Fronteiras que acordam bolsas para estudos de graduação no exterior estão divulgadas no sítio do programa (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/home>), conforme o Decreto n.º 7.642, de 13 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de dezembro de 2011, Seção 1, páginas 7 e 8, e estabelecem que as decisões relativas à aceitação final e classificação de candidaturas, assim como a concessão de bolsas, cabem ao Programa Ciência sem Fronteiras.

1.2 Os candidatos realizarão sua inscrição no sítio do programa (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1>), cabendo à UFSC a homologação das candidaturas de seus alunos que atenderem ao estabelecido no presente Edital e nas Chamadas Públicas.

1.3 Além de inscreverem-se no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras, os candidatos às bolsas de graduação sanduíche deverão inscrever-se, obrigatoriamente, nos sítios das organizações estrangeiras que apóiam as referidas Chamadas Públicas.

1.4 As áreas prioritárias e os cursos de graduação contemplados pelo programa são listados nas referidas Chamadas Públicas.

2 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1 A Coordenadora Institucional do programa Ciência sem Fronteiras da UFSC procederá à homologação das candidaturas de alunos desta Universidade nas Chamadas Públicas Ciência sem Fronteiras de Graduação Sanduíche no exterior, conforme o cronograma das Chamadas.

2.2 Os pré-requisitos para homologação da candidatura pela UFSC são:

- a) Ser aluno regular da UFSC, matriculado em curso de nível superior nas áreas prioritárias do programa;
- b) Respeitar os pré-requisitos das Chamadas Públicas em relação às cargas horárias mínimas e máximas de integralização do curso;

- c) Ter Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou maior ao IAA médio do curso, conforme registrado no Sistema Acadêmico de Graduação (CAGR) no momento da homologação da candidatura.

2.3 A análise do IAA é eliminatória. As candidaturas de alunos cujos IAA sejam inferiores ao IAA médio de seus cursos não serão analisadas, mas automaticamente indeferidas.

2.4 O resultado da homologação das candidaturas será publicado no sítio da SINTER (<http://www.sinter.ufsc.br>) em até 5 (cinco) dias úteis após o término do período de homologação estabelecido pelo programa Ciência sem Fronteiras (CAPES/CNPq).

2.5 Após a publicação dos resultados, caso o candidato tenha justificativa para contestar o indeferimento de sua candidatura, deverá enviar um pedido de reconsideração para o endereço de e-mail csf@contato.ufsc.br em até 2 (dois) dias úteis.

2.6 O pedido de reconsideração deve contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior.

2.7 O resultado sobre a reconsideração será enviado por e-mail em até 10 (dez) dias úteis após sua interposição e será definitivo, não cabendo outro recurso.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A homologação da inscrição significa apenas que o candidato atende às exigências da UFSC para participação no programa, permanecendo com o Programa Ciência sem Fronteiras toda a responsabilidade pela tramitação das candidaturas, seleção de candidatos e implementação das bolsas.

3.2 A SINTER e a PROGRAD poderão, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras, e de alterações nas Chamadas Públicas do programa Ciência sem Fronteiras, alterar ou encerrar este Edital independentemente do calendário estabelecido.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Relações Internacionais (SINTER) e pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

LUIZ CARLOS PINHEIRO MACHADO
Secretário de Relações Internacionais

ROGÉRIO LUIZ DE SOUZA
Pró-Reitor Adjunto de Graduação